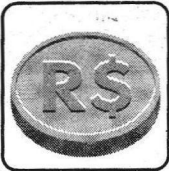


Correção da Ufir continuará trimestral

NELSON TORREÃO

BRASÍLIA — A impossibilidade de mudar as regras dos impostos durante o exercício fiscal, sem o risco de suscitar ações na Justiça, determinou a decisão do Governo de manter a correção trimestral da Ufir este ano. Segundo informou o secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, à jornalista Tereza Cruvinel, da coluna Panorama Político do GLOBO, a Ufir passará a ter correção semestral no ano que vem e só em 1997 será corrigida apenas uma vez por ano.

Continuarão indexados à Ufir — portanto, com correção tri-



mestral até o fim do ano — a tabela de retenção do Imposto de Renda na fonte; os balanços das empresas, para fins de apuração do IR; e o parcelamento ou pagamento em atraso dos tributos federais, cujo fato gerador tenha se verificado até 31 de dezembro do ano passado. É o caso das cotas do Imposto de Renda devido, apurado na declaração deste ano. Desde abril a Ufir deixou de corrigir os impostos pagos em atraso, sendo substituída pela taxa Selic (taxa de juros dos títulos da dívida pública).

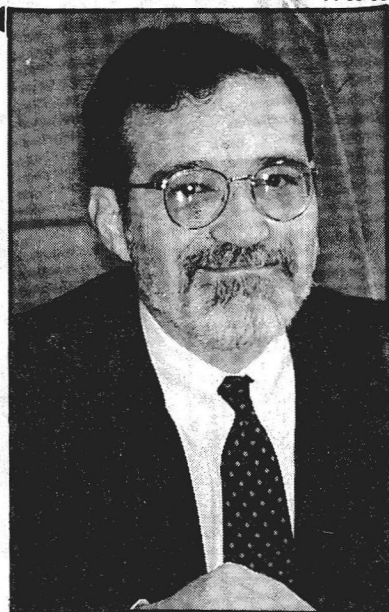
A Ufir é calculada com base na variação do IPCA, série E, do IBGE. No trimestre abril-junho essa variação ficou em 7,13%, de acordo com dados divulgados ontem pelo IBGE. Com isso, o valor da Ufir deve ser reajustado a partir de 1º de julho para R\$

0,7564. O indexador terá ainda reajuste em 1º de outubro pelo mesmo critério.

Um eventual alongamento do prazo de correção da Ufir este ano teria como resultado o aumento do IR retido na fonte pelos assalariados. Também aumentaria o imposto devido pelas empresas que apuram balanços mensalmente.

O imposto aumentaria porque o valor da renda a ser taxada — ou do patrimônio, no caso das empresas — deixaria de ser corrigido, fazendo os contribuintes mudar de faixa de renda na tabela. Com isso, os prejudicados poderiam arguir na Justiça a quebra do princípio constitucional da anterioridade, que proíbe alterações das regras dos impostos durante o exercício fiscal.

14-03-95



Maciel quer evitar ações na Justiça